

Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone/Fax: (0XX11) 483-4563
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

RESOLUÇÃO Nº 01/2000

Geraldo Pedro Caprioli, *Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,*


Faz Saber que a Câmara da Estância Turística de Salto, em sessões extraordinárias realizadas em 14 de junho de 2.000, aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**;

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - A Câmara da Estância Turística de Salto, compor-se-á na próxima legislatura em 17 (dezessete) vereadores, número proporcional à população do Município, conforme determina o Artigo 29, inciso IV e alínea "a", da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
14 de junho de 2000


Geraldo Pedro Caprioli
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 14 de junho de 2.000 e publicada na imprensa local.


EDGARD GALBIATTI
Diretor Legislativo de Administração - Substituto